

Projeto de Lei nº 173

000579-9

Art. 1º. Os animais que forem presos por se encontrarem soltos, nos logradouros públicos, de conformidade com o Código de Posturas Municipais, art. 70 -letra D e cujo proprietário se negar a retirar o animal da mangueira pública ou de pagar a multa devida, o animal será entregue ao proprietário, sendo extraído o respectivo talão de multa, mais as despesas decorrentes com manutenção, e a importância será lançada na Dívida Ativa.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário.

Palmeira 16 de outubro de 1952

Alfredo Bertoldo Dias
Alfredo Bertoldo Dias
Prefeito

Aprovado em 1ª discussão
Palmeira 18-10-952

Jacob Stadler
Jose Aristoteles Dias Junior
Osvaldo Beggado
Guilherme Stelle
Arthur Barão
Ricardo Borges Lixos
Wiesyslaw Junginski
Adalberto Machado

Aprovado em 2ª discussão
Palmeira 19-10-952

Jacob Stadler
Jose Aristoteles Dias Junior
Osvaldo Beggado
Guilherme Stelle
Arthur Barão
Ricardo Borges Lixos
Wiesyslaw Junginski
Adalberto Machado

Aprovado em 3^a Escusa

Falencia 20-10-952

Jacob Stöckler

José Aristotiles Dias Junior

~~Karl Kögler~~
Eduard Stille

Arthur Basch

Ricardo Borges Lima

Wieszyński Jurginski

Adalberto Kück